PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 3513/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA EVANDRO CARVALHO DA SILVA 14277572839 - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICIDADE EM JORNAL IMPRESSO DE VEICULAÇÃO SEMANAL E MENSAL, COM CIRCULAÇÃO E ALCANCE EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG PARA PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PRICINCIPALMENTE AS DE UTILIDADES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA.**

CONTRATADA: **EVANDRO CARVALHO DA SILVA 14277572839 - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 28.164.156/0001-27, com sede a Rua Quintino Bocaiuva, 262, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita Do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. EVANDRO CARVALHO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º 142.775.728-39, e portador do RG N.º MG-5.765.728.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato Nº. 3513/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICIDADE EM JORNAL IMPRESSO DE VEICULAÇÃO SEMANAL E MENSAL, COM CIRCULAÇÃO E ALCANCE EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG PARA PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PRICINCIPALMENTE AS DE UTILIDADES PÚBLICAS**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QNT	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	38400	Serviço de Publicação em Jornal impresso de circulação local e veiculação semanal, com um mínimo de	Jornal impresso formato standart	100	PG	R$ 768,44	R$ 76.844,00

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

		3.000 (três mil) exemplares de tiragem, para publicação de anúncios institucionais, campanhas de utilidade pública e matérias de teor informativo e/ou divulgação oficial de inteiro teor dos Editais e demais atos, comunicados e retificações.					
							R$ 76.844,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.: **02.01.04.122.0402.2.212.339039 – XXX** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Manutenção da Assessoria de Imprensa.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 10 de Agosto de 2022, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e da Controladoria Interna do Município.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 26/DEZ./2024

CONTRATADA:

EVANDRO CARVALHO DA SILVA 14277572839 - ME

CONTRATANTE:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16